CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº229/2021

Institui o 'Boletim Escolar Eletrônico' nas escolas da Rede pública Municipal da Cidade de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1. Fica instituído o "Boletim Escolar Eletrônico", nas escolas da rede pública municipal de ensino na cidade de Salvador.

Parágrafo Único. O sigilo dos dados com notas e frequência, sendo disponibilizados através de um portal do aluno.

Art. 2. O Executivo tomará todas as providências necessárias para a implantação do boletim eletrônico nas escolas da rede pública do município de Salvador.

Art. 3. Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 01 de julho de 2021.

George Reis - O Gordinho da Favela

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Boletim Eletrônico nas escolas públicas da rede municipal da cidade de Salvador.

Pesquisas comprovam que o acompanhamento dos pais na vida escolar dos alunos é de fundamental importância, pois a formação de crianças e jovens é uma ação compartilhada.

A escola é o primeiro espaço social em que a criança passa a conviver cotidianamente e interagir com um universo mais amplo de relações, assumindo, portanto novos papéis sociais.

A família não pode abrir mão da socialização primária, construindo no seu cotidiano, valores, regras de convivência, limites e referências que estruturam o filho. A publicação do boletim escolar na internet, assim como a frequência dos alunos, irá facilitar o acompanhamento dos pais de alunos da rede municipal de ensino, facilitando a consulta de notas e presenças pelos alunos, mantendo todos informados do rendimento escolar obtido no bimestre ou trimestre consultado.

Deste modo, o aluno também pode planejar a recuperação em alguma matéria em que esteja com dificuldade ou ainda, controlar suas faltas em determinada matéria. Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação

Salvador, 01 de julho de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela